

Lei nº 1.399, de 10 de dezembro de 2020.

(Autoria: Vereador João Vanilson da Silva Brito)

Dispõe sobre a denominação de  
Logradouro Público do Município de Sumé  
e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica** denominada de Praça Damião Cirino Guabiraba, a localizada na Rua Severino Simões no Bairro Alto Alegre.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 10 de dezembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município